

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei Municipal nº 1.649/2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE IVONE CLARINDO DE OLIVEIRA A RUA DA PISCINA, LOCALIZADA NO DISTRITO BONSUCESSO, EM CORURIPE-AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, faz-se mister saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE, através de proposição do Vereador **DALMO PORTO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, bem como por meio dos eminentes parlamentares, aprovou e, por conseguinte este chefe do executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de IVONE CLARINDO DE OLIVEIRA a rua da piscina, localizada no Distrito Bonsucesso, Coruripe-AL, com o seguinte georreferenciamento: - -10.200986, - 36.333590.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, 22 de Maio de 2024.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

“Publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Maio de 2024”

Registro Nº: 04944

Lei Municipal nº 1.650/2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUTGARDES CLARINDO DE OLIVEIRA A RUA DA BORRACHARIA,
LOCALIZADA NO DISTRITO BONSUCESSO, EM CORURIPE-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, faz-se mister saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE, através de proposição do Vereador **TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, bem como por meio dos eminentes parlamentares, aprovou e, por conseguinte este chefe do executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de RUTGARDES CLARINDO DE OLIVEIRA a rua da Borracharia, localizada no Distrito Bonsucesso, Coruripe-AL, com o seguinte georreferenciamento: - 10.199938, -36.332539.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, 22 de Maio de 2024.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

“Publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Maio de 2024”

Registro Nº: 04945

DECRETOS

DECRETO Nº 1.352/2024

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, em virtude do Feriado de Corpus Christi, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, no dia 31 de Maio de 2024, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Consideram-se serviços públicos essenciais àqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;
- IV - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;
- V - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;
- VI – Secretaria Municipal de Turismo;
- VII - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, em 22 de Maio de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

*Publicado no Diário Oficial do Município de “22.05.2024”

Registro Nº: 04946

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 09/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE Nº 061/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora VANESSA DOS SANTO¹**, portadora do CPF Nº **016.982.014-94**, Matrícula nº **52310**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato de nº 061/2024, oriunda como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 20 de Maio de 2024.

JADER AMARAL ROCHA MARIA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portadora do CPF N°016.982.014-94, Matrícula nº 52310, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 52310

Registro Nº: 04949

PORTARIA INTERNA Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS 062/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IARA RAMALHO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 445.237.934-68, Matrícula nº 52.481, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao Termo de Contrato SEMAD – SLS 062/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 21 de maio de 2024.

ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA RAMALHO DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 445.237.934-68**, **Matrícula nº 52.481**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

IARA RAMALHO DOS SANTOS
Matrícula nº 52.481

Registro Nº: 04950

EXTRATOS**AVISO DE COTAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 0184254/2024; **Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado.** O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao Termo de Referência através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com ou diretamente no Setor de Coordenação de Compras da Superintendência de Logística e Suprimentos, situado na Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 22 de maio de 2024.

Lucas Henrique Santos Alves
Servidor Público
Matrícula nº 52208

Registro Nº: 04952

AVISOS/EDITAIS**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM CORURIBE - AL**

No dia 21 de maio de 2024, às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coruripe/AL, foi realizada a Reunião Pública de Planejamento para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc em Coruripe - AL, estiveram presentes na reunião o Secretário de Cultura Ricardo Curvêllo, membros da Secretaria de Cultura de Coruripe e fazedores de cultura de diversas áreas culturais, o Secretário de Cultura apresentou o Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e informou a todos os valores disponíveis destinados ao município de Coruripe – AL, o Secretário de Cultura explicou sobre a importância daquele momento para a construção de políticas públicas voltadas para cultura e de como a participação da sociedade nessas construções são importantes para a cultura local, explicou de forma clara e transparente sobre como o município está trabalhando junto a POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC e tirou algumas dúvidas dos participantes sobre como a LEI será executada no município, também foram feitas sugestões pela comunidade cultural de como os recursos poderão ser investidos na cultura local atendendo mais fazedores de cultura e descentralizando a aplicação dos recursos, encerrando com a criação do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, que em breve será enviado ao Ministério da Cultura contendo todas as propostas e sugestões que a comunidade cultural local ajudou a construir durante a reunião. O Secretário de Cultura agradeceu a presença de todos e em seguida encerrou a reunião. Para constar, eu Euclides José da Silva Santos, lavro a presente ATA que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Coruripe – AL, 21 de maio de 2024

Euclides José da Silva Santos

Ricardo Manoel Mendonça Curvêllo
Secretário de Cultura

Registro Nº: 04951

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO SEMAD SLS 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014135/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de UNIFORMES E ACESSÓRIOS, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Município de Coruripe/AL. Contratada: VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70. Valor global: R\$ 38.085,45 (Trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 12/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos art. 57, Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/AL, em 22 de maio de 2024

Wanderléa Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04947

**EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 080/2024 – SEMAD/SLS**, com **GRUPO GJAMBELLE**, formado por **03** componentes, representado pelo Sr. **JOSÉ ÉDIPO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº **059.451.674-95**, no valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de Aulas de Dança – Zumba na Casa da Cultura Dona Maria Alice Beltrão Siqueira durante o período de maio a julho de 2024.

Coruripe/AL, em 14 de maio de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 04948